



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 214/2022
DATA: 22/3/2022

mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.861

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

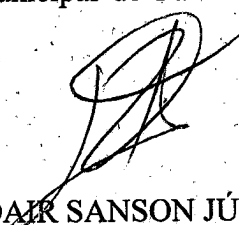
Iniciativa: Do Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5.861** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 41/22, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I, do art. 56; inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela Lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.


ODAIR SANSON JÚNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.861, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.


GILBERTO ROGALSKI
Membro


MARCEL PIETRALLA
Membro